

EDITAL Nº 001/2017 - Retificação

Considerando as prescrições do Decreto nº145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1490360/2017.

Torna Público

A contratação de Professores de Música para o Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves por meio de Teste Seletivo.

1 – DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 – A contratação ocorrerá em Regime CLT;
- 1.2 – O contrato terá prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 – Este Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais a serem contratados pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, para atender a necessidade de interesse público, suprimindo vagas existentes no Conservatório Maestro Paulino.
- 2.2 – O presente edital será divulgado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2017-fmc>.

3 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 – As funções disponíveis estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
- 3.2 – **A aprovação no teste seletivo não implica em convocação imediata para contratação.** Os candidatos aprovados poderão ser chamados e admitidos de acordo com a necessidade do município, durante o prazo de validade do teste seletivo, respeitando-se estritamente a ordem de classificação em cada função ofertada, para suprimimento de vagas futuras.
- 3.3 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

4 – DAS FUNÇÕES, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 – As funções, atribuições, titulação mínima exigida e carga horária semanal de trabalho a que se refere o presente Edital são as constantes abaixo:

Professor de Música do Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves – nível Graduando		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ESTAR CURSANDO LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MÚSICA		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.735,82		
Funções	Atribuições	Carga Horária Semanal
Professor de Musicalização e Coro Infanto-Juvenil	Ministrar aulas coletivas de musicalização infantil; Conduzir ensaios e apresentações do coro infanto-juvenil.	20
Professor de Coro Juvenil, Iniciação Instrumental e Práticas Artísticas ¹	Conduzir ensaios e apresentações do coro juvenil; ministrar, se preciso for, aulas de iniciação instrumental e práticas artísticas.	20
Professor de Teoria Musical e História da Música	Ministrar aulas de teoria musical, percepção, leitura, solfejo e história da música.	20
Professor de Piano, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Piano; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violão Clássico, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violão Clássico; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Canto Lírico e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Canto Lírico; ministrar, se preciso for, aulas de práticas artísticas.	20
Professor Correpetidor (pianista) e Práticas Artísticas	Ministrar aulas de Correpetição e realizar acompanhamento de alunos e professores em recitais, audições, apresentações, avaliações e outras atividades artísticas.	20
Professor de Violino, Matérias	Ministrar aulas coletivas e	20

¹ Por práticas artísticas entendam-se as diversas atividades de música em grupo ofertadas pelo conservatório.

Teóricas e Práticas Artísticas	individuais de Violino; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Viola Clássica/Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Viola Clássica; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violoncelo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violoncelo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Contrabaixo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Contrabaixo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Flauta Transversa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Flauta Transversa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Clarinete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Clarinete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Saxofone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Saxofone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Oboé, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Oboé; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Fagote, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Fagote; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompete, Matérias	Ministrar aulas coletivas e	20

Teóricas e Práticas Artísticas	individuais de Trompete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Trompa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trombone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trombone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Tuba/Euphonium, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Tuba/Euphonium; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Percussão Erudita, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Percussão Erudita; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

Professor de Música Graduado do Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves – nível Graduado		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MÚSICA		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.185,59		
Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
Professor de Musicalização e Coro Infante-Juvenil	Ministrar aulas coletivas de musicalização infantil; Conduzir ensaios e apresentações do coro infante-juvenil.	20
Professor de Coro Juvenil, Iniciação Instrumental e Práticas Artísticas ²	Conduzir ensaios e apresentações do coro juvenil; ministrar, se preciso for, aulas de iniciação instrumental e práticas artísticas.	20

² Por práticas artísticas entendam-se as diversas atividades de música em grupo ofertadas pelo conservatório.

Professor de Teoria Musical e História da Música	Ministrar aulas de teoria musical, percepção, leitura, solfejo e história da música.	20
Professor de Piano, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Piano; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violão Clássico, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violão Clássico; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Canto Lírico e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Canto Lírico; ministrar, se preciso for, aulas de práticas artísticas.	20
Professor Correpetidor (pianista) e Práticas Artísticas	Ministrar aulas de Correpetição e realizar acompanhamento de alunos e professores em recitais, audições, apresentações, avaliações e outras atividades artísticas.	20
Professor de Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violino; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Viola Clássica/Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Viola Clássica; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violoncelo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violoncelo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Contrabaixo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Contrabaixo; ministrar, se preciso for,	20

	aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Flauta Transversa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Flauta Transversa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Clarinete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Clarinete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Saxofone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Saxofone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Oboé, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Oboé; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Fagote, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Fagote; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trombone, Matérias	Ministrar aulas coletivas e	20

Teóricas e Práticas Artísticas	individuais de Trombone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Tuba/Euphonium, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Tuba/Euphonium; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Percussão Erudita, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Percussão Erudita; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

Professor de Música Especialista do Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves – nível Pós Graduação		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA OU EM EDUCAÇÃO		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.866,00		
Função	Titulação mínima exigida	Carga Horária Semanal
Professor de Musicalização e Coro Infante-Juvenil	Ministrar aulas coletivas de musicalização infantil; Conduzir ensaios e apresentações do coro infante-juvenil.	20
Professor de Coro Juvenil, Iniciação Instrumental e Práticas Artísticas ³	Conduzir ensaios e apresentações do coro juvenil; ministrar, se preciso for, aulas de iniciação instrumental e práticas artísticas.	20
Professor de Teoria Musical e História da Música	Ministrar aulas de teoria musical, percepção, leitura, solfejo e história da música.	20
Professor de Piano, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Piano;	20

³ Por práticas artísticas entendam-se as diversas atividades de música em grupo ofertadas pelo conservatório.

	ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Violão Clássico, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violão Clássico; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Canto Lírico e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Canto Lírico; ministrar, se preciso for, aulas de práticas artísticas.	20
Professor Correpetidor (pianista) e Práticas Artísticas	Ministrar aulas de Correpetição e realizar acompanhamento de alunos e professores em recitais, audições, apresentações, avaliações e outras atividades artísticas.	20
Professor de Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violino; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Viola Clássica/Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Viola Clássica; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violoncelo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violoncelo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Contrabaixo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Contrabaixo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

Professor de Flauta Transversa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Flauta Transversa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Clarinete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Clarinete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Saxofone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Saxofone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Oboé, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Oboé; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Fagote, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Fagote; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trombone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trombone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical,	20

	história da música e práticas artísticas.	
Professor de Tuba/Euphonium, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Tuba/Euphonium; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Percussão Erudita, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Percussão Erudita; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

4.2 – O candidato contratado deverá trabalhar de acordo com as atribuições acima descritas para a função na qual foi aprovado, em horários definidos em acordo com a Direção Pedagógica do Conservatório Maestro Paulino, tendo disponibilidade para os períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta.

4.3 – A impossibilidade de cumprimento da carga horária semanal por falta de disponibilidade do candidato acarreta na não contratação do mesmo ou a extinção do contrato.

4.4 – A contratação do candidato aprovado não gerará estabilidade de cargo, sendo o contrato automaticamente rescindido no fim do seu período de validade (um ano/ dois anos), bem como em casos considerados procedentes pela Fundação Municipal de Cultura.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2017-fmc>.

5.2 – O prazo para inscrição será do dia 04/07/2017 até o dia 20/07/2017 (até às 23h59m).

5.3 – A taxa de inscrição será de R\$ 30,00, e deverá ser paga a partir de boleto gerado eletronicamente no ato da inscrição, até a data do vencimento.

5.4 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da inscrição por conveniência da Administração Pública;

5.5 – A homologação das inscrições, com o dia e horário de prova dos candidatos inscritos será publicada em 21/07/2017;

5.6 – As provas serão realizadas de 27/07/2017 a 30/07/2017;

5.7 – O Resultado Final será publicado em 01/08/2017;

5.8 – Todas as publicações serão realizadas no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2017-fmc>, bem como no Diário Oficial do Município.

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1604 /1598

5.9 – A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 – Antes da realização das provas, os candidatos deverão entregar fotocópias legíveis dos documentos abaixo discriminados, as quais não precisarão ser autenticadas em Cartório, **mediante apresentação dos originais:**

5.10.1 – Ficha de inscrição, que deverá ser impressa no momento da inscrição.

5.10.2 – Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

5.10.3 – **Os graduandos em música deverão apresentar** uma declaração atestando a frequência efetiva em curso superior de licenciatura ou bacharelado em música; **os graduados em música** deverão apresentar o Diploma de Graduação em Música; **os pós-graduados em música** deverão apresentar, além do diploma de pós-graduação, o diploma de Bacharelado ou Licenciatura em Música.

6- DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Teste Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007; ou comprove que tenha doado sangue por três vezes nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.

6.2 – A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet.

6.3 – **Da isenção – Cad. Único:**

6.3.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) realizar a solicitação no período de **04/07/2017 a 10/07/2017**, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2017-fmc>.

b) Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.4 – **Da isenção – Doador de Sangue:**

6.4.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) realizar a solicitação no período de **04/07/2017 a 10/07/2017**, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2017-fmc>.

b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;

c) deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, **anteriores ao dia da publicação deste Edital**, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;

d) enviar os documentos comprobatórios, elencados nas alíneas b e c deste subitem, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia 10/07/2017 em envelope fechado, endereçado à Fundação Municipal de Cultura, localizada à Rua Júlia Vanderlei, 936, Centro – Ponta Grossa – Paraná, CEP 84010-170.

7 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

7.1 – Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

7.2 – Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

7.2.1 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

7.2.2 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

7.2.3 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 – Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do Decreto Municipal nº 135/2000 fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.

8.2 – É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.

8.3 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8.4 – O candidato com deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, pelo endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2017-fmc> e enviar uma via da solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 10/07/2017 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º ANDAR –PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900 Teste Seletivo nº ----- Solicitação de Tratamento Diferenciado – Pessoa com Deficiente/ Necessidade de Amamentar Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Emprego Público: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
--

1º FASE: Prova Didática

- Para a realização da prova didática, cada candidato deverá preparar uma aula de 15 minutos de duração, escolhendo um dos pontos constantes no anexo A deste edital. Em seguida, será disponibilizado um tempo de 5 minutos para dúvidas e questionamentos da banca e para a arguição do candidato;
- Ao início da aula, o candidato deverá entregar à banca, em três vias, o Plano de Aula, contendo: Tema; Objetivos; Metodologia empregada; Recursos utilizados; Conteúdo por tópicos; Referências;
- Para a realização das aulas, serão disponibilizados aos candidatos notebook, projetor, quadro pautado, piano e caixa de som;
- Recomenda-se aos candidatos, dentro do possível, trazer um ou mais alunos para a realização das aulas. **A banca avaliadora não poderá interagir/participar da prova didática do candidato;**
- Os critérios de avaliação desta prova encontram-se em anexo no fim deste edital.

2º FASE: Prova Prática

- O candidato deverá executar uma peça de livre escolha (de no máximo 10 minutos de duração) no instrumento correspondente à função na qual se inscreveu, e deverá executar também uma leitura à primeira vista, que será apresentada pela banca examinadora;
- A banca, de acordo com sua necessidade, poderá pedir ao candidato que interrompa a execução da peça ou da leitura quando julgar conveniente;
- Os candidatos deverão trazer cópias da peça de livre escolha em 2 (duas) vias para a banca;
- Os candidatos poderão trazer um instrumentista acompanhador para a execução de sua peça de livre escolha;
- Os critérios de avaliação desta prova encontram-se em anexo no fim deste edital.

10 – DOS COMPONENTES DA BANCA

10.1 – A avaliação dos candidatos será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, a qual será composta por no mínimo duas e no máximo cinco pessoas com experiência reconhecida na área da educação musical;

10.2 – A banca contará com no mínimo 2 (dois) membros, que serão selecionados entre os disponíveis para melhor atender às necessidades da avaliação específica de cada função ofertada.

11 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1 – Os candidatos a professor de Musicalização e Coro Infante-Juvenil, Coro Juvenil, Iniciação Instrumental e Práticas Artísticas, e Teoria Musical e História da Música terão sua pontuação totalizada a partir dos seguintes critérios:

Prova Escrita (Q1): Valor 10,0 pt.

Prova Didática (Q2): Valor 10,0 pt.

NOTA FINAL = (Q1 + Q2) / 2

11.2 – Os candidatos a Professor de Piano, Violão Clássico, Canto Lírico, Correpetição, Violino, Viola Clássica/Violino, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversa, Clarinete, Saxofone, Oboé, Fagote, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba/Euphonium e Percussão Erudita terão sua pontuação totalizada a partir dos seguintes critérios:

Prova Didática (Q1): Valor 10,0 pt.

Prova Prática (Q2): Valor 10,0 pt.

NOTA FINAL = (Q1 + Q2) / 2

11.3 – Para ser considerado **apto** a constar no cadastro reserva, **os candidatos deverão obter no mínimo 6,0 pontos em cada uma das etapas de avaliação;**

11.4 – Em caso de empate, a banca poderá utilizar-se dos seguintes critérios, respeitando-se a ordem:

1. Preferência ao candidato de maior idade;
2. Preferência ao candidato com maior nota na prova didática.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Após a divulgação dos resultados o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer até às 18:00 do dia 03 de agosto de 2017 e deverá ser protocolado junto à Fundação Municipal de Cultura, situada Rua Júlia Vanderlei, 936, Centro – Ponta Grossa – Paraná, CEP 84010-170, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo;

12.2 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas;

12.3 – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso;

12.4 – Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística e didática dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Para efeitos de contratação, o candidato classificado deverá preencher os requisitos abaixo:

a) Nos documentos abaixo relacionados o nome do candidato deverá estar atualizado de acordo com Certidão de Casamento, Averbação de Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório:

- Registro Geral
- Carteira de Trabalho
- Título de Eleitor
- CPF
- Cadastro no PIS e/ou PASEP

- b) não possuir antecedentes criminais;
- c) não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
- d) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
- e) ser considerado apto nos exames admissionais;
- f) comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;
- g) o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.
- h) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- i) Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 14.2 – A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital;
- 14.3 – O candidato classificado que for convocado e não comparecer na data estipulada para fins de contratação será considerado desistente;
- 14.4 – É da responsabilidade do candidato manter atualizado o cadastro das informações contidas na Ficha de Inscrição;
- 14.5 – **O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final.**
- 14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2017

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO A – LISTA DE PONTOS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Função: Professor de Musicalização e Coro Infanto-Juvenil
Pontos Sugeridos:
1 – A abordagem dos elementos teóricos da música nas aulas de musicalização; 2 – Propostas de atividades em musicalização para o desenvolvimento da percepção musical; 3 – Propostas metodológicas para a exploração dos instrumentos musicais nas aulas de musicalização; 4 – Particularidades do canto coral na infância e juventude.
Bibliografia recomendada:
DEL BEN, Luciana; HENTSCHKE, Liane (Org.). Ensino de música: propostas para agir e pensar em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003;
FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2ª ed. São Paulo: Ed. da UNESP; Rio de Janeiro: FUNARTE, 2008;
MARTINEZ, Emanuel. Regência coral: princípios básicos. Curitiba: Colégio Dom Bosco, 2000.
SWANWICK, K. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna 20;
ZANDER, Oscar. Regência coral. 5ª edição. Porto Alegre: Movimento, 2003.

Função: Professor de Coro Juvenil, Iniciação Instrumental e Práticas Artísticas
Pontos Sugeridos:
1. O repertório para canto coral: desafios e possibilidades; 2. Técnica vocal para Coro Juvenil: aspectos básicos; 3. Iniciação instrumental: possibilidades a partir do ensino coletivo; 4. Articulação entre teoria e prática na iniciação instrumental.
Bibliografia recomendada:
DEL BEN, Luciana; HENTSCHKE, Liane (Org.). Ensino de música: propostas para agir e pensar em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

MARTINEZ, Emanuel. **Regência coral: princípios básicos**. Curitiba: Colégio Dom Bosco, 2000.

ZANDER, Oscar. **Regência coral**. 5ª edição. Porto Alegre: Movimento, 2003.

Função: Professor de Teoria Musical e História da Música

Pontos Sugeridos:

- 1 – A importância da percepção musical e do solfejo para a formação do músico;
- 2 – Bibliografia disponível para o ensino da teoria musical: uma breve análise;
- 3 – Propostas metodológicas para o ensino de teoria musical, percepção e solfejo de maneira integrada.

Bibliografia recomendada:

BENNETT, Roy. **Elementos básicos da música**. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1998;

COPLAND, Aaron. **Como ouvir e entender música**. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1974;

HARNONCOURT, Nikolaus. **O Discurso dos Sons – Caminhos para uma nova compreensão musical**. Tradução de Marcelo Fagerlande. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1988;

HOLST, Imogen. **ABC da música**. São Paulo: Martins Fontes, 1998;

ILARI, B. S. (org.) **Em busca da mente musical: ensaios sobre os processos cognitivos em música – da percepção à produção**. Curitiba: Ed. Da UFPR, 2006;

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996;

Função: Professor de Piano, Violão Clássico, Canto Lírico, Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversa/Doce, Clarinete, Saxofone, Oboé/Fagote, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba/Euphonium e Percussão Erudita

Pontos Sugeridos:

- 1 – Alunos iniciantes: planejamento das aulas para o primeiro semestre de estudos;
- 2 – A importância do professor instrumentista como motivador para o desenvolvimento musical dos alunos;
- 3 – Estratégias para auxiliar os alunos a obterem um melhor aproveitamento no estudo individual deliberado;
- 4 – A abordagem do repertório básico do instrumento de acordo com as particularidades de cada aluno.

ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Organização (introdução, desenvolvimento e conclusão)	3,0
2. Adequação de conceitos	2,0
3. Atualização das informações	2,0
4. Cumprimento dos objetivos	2,0
5. Gramática e Ortografia	1,0

ANEXO C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Peça de Livre escolha	7,0*
2. Leitura à primeira vista	3,0**

* Para os candidatos à vaga de Correpetição, terá valor 5,0;

** Para os candidatos à vaga de Correpetição, terá valor 5,0.

ANEXO D – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Plano de Aula;	1,5
2. Desenvolvimento: introdução, sequência de apresentação dos conteúdos, síntese integradora, fechamento;	2,0
3. Domínio e segurança na exposição dos conteúdos;	2,0
4. Clareza e objetividade, fluência e dicção correta;	1,0
5. Exemplos práticos e atualizados;	1,0
6. Cumprimento dos objetivos propostos;	1,0
7. Adequação ao tempo previsto para apresentação;	0,5
8. Arguição.	1,0